

## **CONTRATO DE MAIS GESTÃO MAIS RESULTADOS**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

O Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Sr. Sebastião de Araújo Melo e Ricardo Gomes, doravante denominados CONTRATANTES e a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, representada por seu Secretário Municipal, Sr. André Luis dos Santos Barbosa, doravante denominado CONTRATADO, tendo como intervenientes a Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, representada por seu Secretário Municipal, Sr. Alexandre Borck celebram entre si o presente CONTRATO DE MAIS GESTÃO MAIS RESULTADOS, com fundamento na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

O presente contrato tem por objeto a formalização dos principais compromissos dos órgãos Municipais com a Sociedade, estabelecendo as ações, indicadores e metas a serem executadas no ano de 2023.

#### **§1º** São finalidades do presente **Contrato**:

- a - melhorar a eficiência institucional do órgão e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- b - propiciar o acompanhamento e o controle de resultados da gestão, com base em informações objetivas e transparentes;
- c - fortalecer o processo de supervisão e melhorar a utilização de recursos públicos;
- d - aperfeiçoar o processo de fixação de metas de desempenho compatíveis com as políticas públicas e programas setoriais;
- e - promover a gestão por resultados no âmbito da administração pública municipal, estimulando, valorizando e destacando servidores, dirigentes e órgãos que alcancem suas metas e atinjam os resultados previstos.
- f - dar transparência às ações da instituição pública envolvida e facilitar o controle social sobre a atividade administrativa.

**§2º** - Fazem parte deste instrumento, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho, os seguintes componentes:

- **ANEXO I** – Quadro de Indicadores de Desempenho e Entregáveis;
- **ANEXO II** – Quadro de Projetos Prioritários;
- **ANEXO III** – Compromissos de Eficiência de Gestão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ACORDADO:**

- a - promover as ações necessárias para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previstos nos ANEXOS I, II e III deste instrumento, a fim de alcançar os objetivos contratados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;
- b – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;
- c – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;
- d – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, promovendo a disseminação interna da Cultura de Gestão e o comprometimento do corpo funcional do órgão com a execução do planejamento;
- e – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do Município;
- f – garantir a presença e participação do dirigente da pasta e/ou seus representantes nas reuniões técnicas, revisionais do Contrato e nas Reuniões dos Eixos, junto à Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;
- g – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;
- h – prestar as informações adicionais solicitadas pela Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitado;
- i - apresentar os resultados nas reuniões, sempre que solicitado;

j – incluir metas e manter atualizados os resultados dos indicadores vinculados ao processo de contratualização no Sistema de Monitoramento Estratégico - SME;

l – implantar planos de ações para coleta e processamento de novos indicadores acordados com a Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando do eventual aditivo ou renovação deste contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS:**

a – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados contratados;

b – monitorar, supervisionar e avaliar a execução deste contrato;

c – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, inclusive quando envolverem outras secretarias intervenientes;

d – patrocinar as reuniões de monitoramento, acompanhamento e avaliação dos resultados;

e - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

f - disponibilizar equipe técnica para acompanhar a execução do Contrato;

g - recomendar, com a devida justificativa, a prorrogação, rescisão ou revisão do Contrato de Mais Gestão Mais Resultados, principalmente, neste caso, quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do **CONTRATO DE MAIS GESTÃO MAIS RESULTADOS** são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará no exercício financeiro de 2023.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias:

Porto Alegre, 09 de março de 2023.

---

Sebastião de Araújo Melo  
Prefeito

---

Ricardo Gomes  
Vice-Prefeito

---

Alexandre Borck  
Secretário Extraordinário de Modernização e Gestão de Projetos

---

André Luis dos Santos Barbosa  
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

## Anexo I

### Indicadores de desempenho e/ou entregáveis

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Indicadores	Unidade de Medida	Polaridade	Meta 2023
Percentual de Aproveitamento dos pregões (quantidade dos itens homologados / fracassados)	Percentual	Positiva	80%
Cadastramento de Informações para Valoração Contábil dos Próprios Municipais (metodologia da Planta de Valores)	Próprios Municipais	Positiva	0

Entregáveis	Descrição
Ampliação do Programa de Residência Técnico Superior (PRTS)	Acompanhamento da implementação da Lei nº 12662/20 e dos ajustes (normativos e procedimentais) para efetivação do programa.
Qualificação do Mercado Público	Desenvolvimento de ações para priorizar e garantir celeridade às contratações necessárias para a revitalização do Mercado Público.

## Anexo II

### Projetos Prioritários de Governo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Projetos Prioritários	Entregas 2023
Otimização da Gestão do Patrimônio Imobiliário	<ul style="list-style-type: none"><li>Regularizar os TPUs onerosos do Caminho dos Bondes;</li><li>Implantar sistema de gestão do patrimônio imobiliário.</li></ul>
Otimização da Gestão do Patrimônio Mobiliário	<ul style="list-style-type: none"><li>Implantar sistema de gestão do patrimônio mobiliário.</li></ul>
Otimização da Gestão da Frota	<ul style="list-style-type: none"><li>Implantar GPS na frota própria.</li><li>Implantar sistema e aplicativo de gestão integrada da frota.</li><li>Realizar leilão de, pelo menos, 70 veículos.</li></ul>
Modernização da Gestão de Pessoal	<ul style="list-style-type: none"><li>Regulamentar os art. 57 a 60 da Lei Complementar nº 133/85, que trata da readaptação.</li><li>Revisar o Decreto nº 16.256/09, que dispõe sobre o estágio probatório;</li><li>Contratar empresa para o sistema da folha de pagamento;</li><li>Realizar auditoria contábil da folha.</li></ul>

## Anexo III

### Compromissos de Eficiência de Gestão

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Indicadores	Unidade de Medida	Polaridade	Meta 2023
<p>Recomendações de Auditoria Interna Atendidas/Baixadas (Gravidade Alta)</p> <p>(% de recomendações atendidas/baixadas pelos órgãos em relação às Recomendações de Auditoria Interna da SMTC, de gravidade alta)</p>	Percentual	Positiva	60%
<p>Recomendações de Auditoria Interna Em Implementação (Gravidade Alta)</p> <p>(% de recomendações em implementação pelos órgãos em relação às Recomendações de Auditoria Interna da SMTC, de gravidade alta)</p>	Percentual	Positiva	70%
<p>Volume de papel comprado</p> <p>(% de redução de compra de papel em relação ao exercício anterior)</p>	Percentual	Negativa	50%
<p>Implementação da Fase I do Plano de Logística Sustentável nos Órgãos da Administração Direta e Indireta</p> <p>(% de implantação da Fase I do Plano de Logística Sustentável)</p>	Percentual	Positiva	100%

## CONTRATO DE MAIS GESTÃO MAIS RESULTADOS

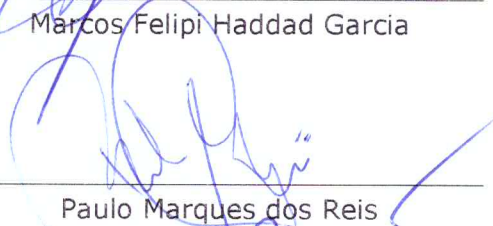
O Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Sr. Sebastião de Araújo Melo e Ricardo Gomes, doravante denominados CONTRATANTES e os órgãos listados abaixo, representados por seus titulares, doravante denominados CONTRATADOS, tendo como intervenientes a Secretaria Extraordinária de Modernização e Gestão de Projetos, representada por seu Secretário Municipal, Sr. Alexandre Borck celebram entre si o presente CONTRATO DE MAIS GESTÃO MAIS RESULTADOS, com fundamento na legislação vigente.

Porto Alegre, 09 de março de 2023.

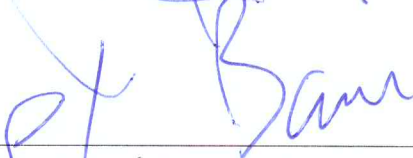
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS URBANOS

  
Marcos Felipi Haddad Garcia

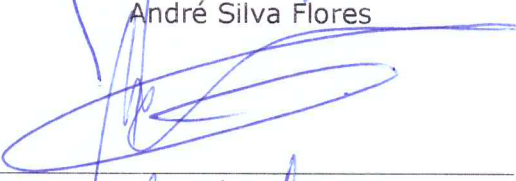
DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE LIMPEZA URBANA - DMLU

  
Paulo Marques dos Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA

  
André Silva Flores

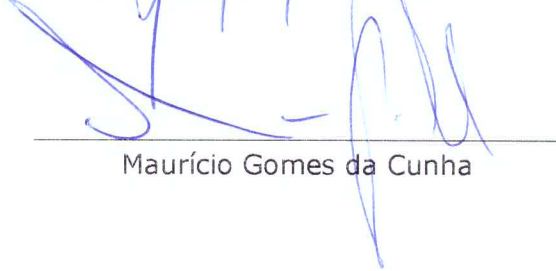
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MOBILIDADE URBANA

  
Adão de Castro Júnior

EMPRESA PÚBLICA DE  
TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
- EPTC

  
Paulo Roberto da Silva Ramires

COMPANHIA CARRIS PORTO-  
ALEGRENSE - CARRIS

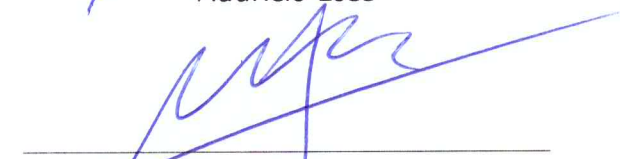
  
Maurício Gomes da Cunha




DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTOS

  
Maurício Loss

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE

  
Mauro Fett Sparta de Souza

HOSPITAL DE PRONTO  
SOCORRO - HPS

  
Tatiana Razzolini Breyer

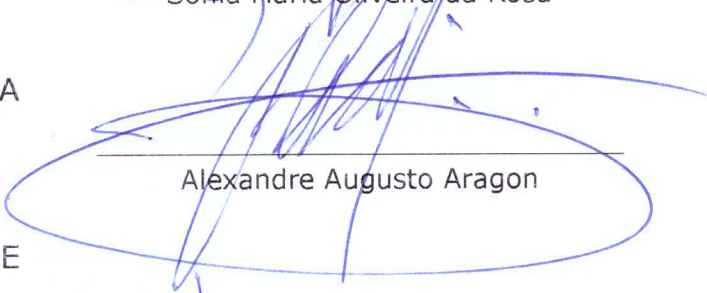
HOSPITAL MATERNO  
INFANTIL PRESIDENTE  
VARGAS - HMIPV

  
Cincinato Fernandes Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

  
Sônia Maria Oliveira da Rosa

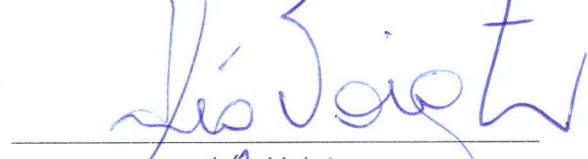
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SEGURANÇA

  
Alexandre Augusto Aragon

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ESPORTE, LAZER E  
JUVENTUDE

  
Débora Rios Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

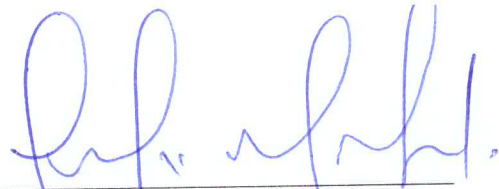
  
Léo Voigt

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA - FASC

  
Tiago Chanan Simon

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE HABITAÇÃO - DEMHAB




André Luiz de Mello Machado

GABINETE DA CAUSA  
ANIMAL



Patrícia de Oliveira Martins

GABINETE DA PRIMEIRA-  
DAMA



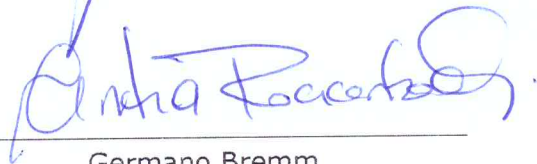
Valéria Leopoldino

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO



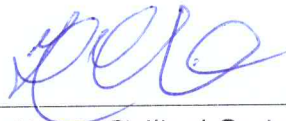
Júlia da Costa Evangelista Mengarda

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E  
SUSTENTABILIDADE



Germano Bremm

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
CULTURA E ECONOMIA  
CRIATIVA



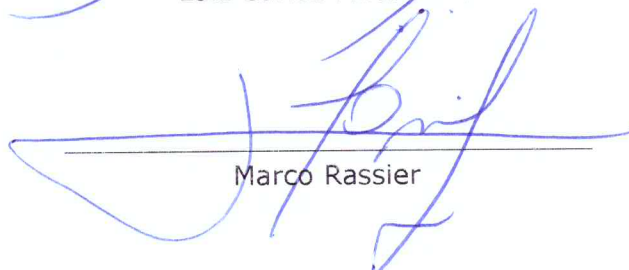
Henry Ciciliani Costa Ventura

GABINETE DE INOVAÇÃO



Luiz Carlos Pinto Filho

GABINETE DO VICE-  
PREFEITO



Marco Rassier


COMPANHIA DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO  
ALEGRE - PROCEMPA



---

Leticia Balen Zereu Batistela


SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
PATRIMÔNIO



---

André Luis dos Santos Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLADORIA



---

Gustavo Ferenci

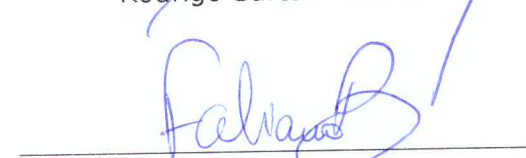
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA



---

Rodrigo Sartori Fantinel

DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE  
PORTO ALEGRE - PREVIMPA



---

Fabiano Prates Behlke

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PARCERIAS



---

Ana Maria Pellini

PROCURADORIA-GERAL DO  
MUNICÍPIO



---

Roberto Silva da Rocha

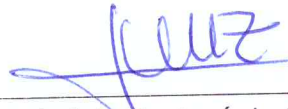
GABINETE DO PREFEITO



---

André Flores Coronel

GABINETE DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL



Luiz Otávio Benincá de Salles Prates

SECRETARIA  
EXTRAORDINÁRIA DE  
MODERNIZAÇÃO E GESTÃO  
DE PROJETOS



Alexandre Borck



Sebastião de Araújo Melo  
Prefeito

Ricardo Gomes  
Vice-Prefeito